



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 12 de junho de 2018

Ano IV • Nº 489 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.481/2018 - DE 07 DE JUNHO DE 2018.

“NOMEIA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E APOIO OPERACIONAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista a Lei Complementar nº. 008/2017, de 22 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º) NOMEAR a Sra. Cimara Rodrigues Costa Peixoto, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Planejamento e Apoio Operacional, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 04/06/2018, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

ERRATA

NO ARTIGO 1º DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 81/2018 - DE 05 DE JUNHO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 486, DO DIA 06 DE JUNHO DE 2018, ONDE SE LÊ:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Servidor Municipal, **Sr. Jair Luiz Eckert – Controlador Geral Interno, Matrícula Funcional nº 3390**, para participar do Congresso Brasileiro de Direito Tributário e Financeiro Municipal, nos dias 18 e 19 de junho de 2018, na cidade de Brasília-DF, para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, equivalente a **2 e ½ (duas e meia) diárias**, no valor de **R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**, mais passagens e ida e volta à cidade de Palmas-TO, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando **R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)**.

LEIA-SE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de diárias ao Servidor Municipal, **Sr. Jair Luiz Eckert – Controlador Geral Interno, Matrícula Funcional nº 3390**, para participar do Congresso Brasileiro de Direito Tributário e Financeiro Municipal, nos dias 18 e 19 de junho de 2018, na cidade de Brasília-DF, para cobrir despesas com hospedagem e alimentação, equivalente a **3 (três) diárias**, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, mais passagens e ida e volta à cidade de Palmas-TO, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando **R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 097/2018 - DE 08 DE JUNHO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de **R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)**, afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem do Servidor Municipal **Sr. MATHEUS FELIPE LOPES SANTOS – MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

3137, QUE IRÁ LEVAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL, no dia 08/06/2018, na Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de maio de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 098/2018 - DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação Servidora Municipal, Srª. **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3416, QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA COM O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS E SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS/TO, no dia 14/06/2018, na cidade de Palmas – TO, conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/2018/GPSB/SUPAS/GABSEC, anexo ao Processo.**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 099/2018 - DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal, Sr. **LEANDRO OLIVEIRA COELHO – MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1054, QUE IRÁ LEVAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA COM O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS E SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS/TO, no dia 14/06/2018, na cidade de Palmas – TO, conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/2018/GPSB/SUPAS/GABSEC, anexo ao Processo.**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

RESOLUÇÃO Nº 009/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos com vistas à inscrição dos programas de atendimento às crianças e/ou adolescentes executados pelas Entidades Governamentais e Não governamentais, de conformidade com o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a inscrição da entidade CASA DE ACOLHIMENTO MARIA NELITA FERREIRA MIRANDA

Artigo 2º - O número de registro de inscrição da referida entidade é 001/2018/;

Artigo 3º - A inscrição é válida por dois anos, de janeiro de 2018 a janeiro de 2020;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos com vistas à inscrição dos programas de atendimento às crianças e/ou adolescentes executados pelas Entidades Governamentais e Não governamentais, de conformidade com o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação da CASA DE ACOLHIMENTO MARIA NELITA FERREIRA Miranda-CAI, para o ano de 2018

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 011/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Aquisição de Móveis e Utensílios Domésticos para a Casa de Acolhimento Maria Nelita Ferreira Miranda .

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE
01	Câmara de Monitoramento Residencial	KIT	01
02	Guarda Roupas de 4 portas casal	UNID	03
03	Máquina de Lavar Roupas 10 kg	UNID	01
04	Camas de Solteiro	UNID	05
05	Colchão de Solteiro	UNID	05
06	Armário de Aço	UNID	01
07	Liquidificador	UNID	01
08	Batedeira	UNID	01
09	Televisor LED 32 ou 33	UNID	01
10	Painel para televisor	UNID	01
11	Antena Parabólica	UNID	01
12	Ventilador de Pé Grande	UNID	02
13	Fogão de 05 bocas	UNID	01
14	Cadeiras Plásticas	UNID	12
15	Mesa de Madeira com 06 cadeiras	UNID	01
16	Condicionador de Ar -12.000 BTUS	UNID	03
17	Espumadeira de Inox	UNID	04
18	Panela de Pressão 4,5 L	UNID	02
19	Conjunto de Panelas	UNID	02
20	Frigideira Antiaderente	UNID	02
21	Faqueiro de inox 48 peças	UNID	01
22	Pratos	UNID	12
23	Manta de Casal	UNID	10
24	Virol de solteiro duplo c/ fronha	UNID	16
25	Toalha de banho	UNID	10
26	Pano de Copa	UNID	10

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a aquisição de Material Gráfico a ser usado no I Fórum Comunitário de Guaraí-Selo Unicef.

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a aquisição de Material de Expediente a ser usado no I Fórum Comunitário de Guaraí-Selo Unicef.

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a aquisição de cinquenta (50) a serem usadas no I Fórum Comunitário de Guaraí-Selo Unicef.

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCA no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Pagamento de almoço para cento e vinte (120) durante a realização do I Fórum Comunitário de Guaraí-Selo Unicef.

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Geisiane Silva Cunha
Presidenta do CMDCA



PROCESSO Nº 018.06.002/2017.

CONTRATO Nº 001/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: DINALVA GOMES RIBEIRO.

Objeto: Contratação de Locação de imóvel localizado na Rua 02, nº 1.131 – Centro – Guaraí/TO, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda – CAI, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí.

Por motivo de alteração da destinação do imóvel locado, que inicialmente era para o funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda – CAI, Com dotação orçamentária 08.243.2040.2.021 – Promoção de Serviço de Proteção de Alta Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.90.36, passando para ser destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar deste município e Dotação Orçamentária: 08.243.3.020.2.019 – Manutenção do Conselho Tutelar – Elemento de Despesa: 3.3.90.36, conforme o Primeiro Termo de apostilamento publicado no DOM do dia 12/06/2018.

Guaraí (TO), 02 de maio de 2018.

PROCESSO Nº 019.06.003/2017.

CONTRATO Nº 002/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: EVA ALVES DOS SANTOS.

Objeto: Contratação de Locação de imóvel localizado na Rua 07, nº 1.596 – Centro – Guaraí/TO, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí.

Por motivo de alteração da destinação do imóvel locado, que inicialmente era para o funcionamento do Conselho Tutelar, Com dotação orçamentária 08.243.0100.2.019 – Manutenção do Conselho Tutelar – Elemento de Despesa: 3.3.90.36, passando para ser destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deste município e Dotação Orçamentária: 08.244.3.010.2081 – Man da Sec Mul de Assistência Social – Elemento de Despesa: 3.3.90.36, conforme o Primeiro Termo de apostilamento publicado no DOM do dia 12/06/2018.

Guaraí (TO), 02 de maio de 2018.

